

- CARTA DE DIREITOS - DA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA



**Resumo dos principais direitos da PopRua que constam
na decisão liminar da Arguição de Descumprimento de
Preceito Fundamental nº 976 - ADPF 976**

1 – **DIREITO** a um plano de ação de monitoramento para implementação da Política Nacional da População em Situação de Rua, e informações completas sobre os serviços públicos municipais disponíveis para a poprua, que deve ser apresentado até 22 de novembro de 2023.

2 - **DIREITO** a receber itens de higiene básica pela prefeitura, de forma gratuita.

3 – **DIREITO** a barracas provisórias, caso não consiga vaga nos abrigos públicos ou Centro Pop.

4 – **DIREITO À VIDA DIGNA E SEGURA**, devendo ser instalados bebedouros, banheiros e lavanderias com acesso para a poprua; devem ser feitos mutirões periódicos para regularizar documentos e cadastros; e garantia da segurança pessoal enquanto estiver usando os equipamentos públicos.

5 – **DIREITO À LIBERDADE**, ficando proibida a remoção e transporte forçado de pessoas pelas prefeituras e forças policiais.

6 – DIREITO À PROPRIEDADE, ficando proibido o recolhimento forçado de bens e pertences e garantia da segurança dos bens enquanto estiver usando os serviços públicos; e no caso de haver limpeza dos abrigos com pertences dentro, deve acontecer a informação sobre para onde as coisas foram e como recuperar elas; e ainda a garantia de bagageiros para guardar os pertences.

7 – DIREITO À CIDADE, ficando proibida a construção de prédios e ruas que dificultem o abrigo para as pessoas que precisam, e também a retirada de todas as barreiras e obstáculos que dificultem o acesso a serviços públicos e outros direitos;

8 – DIREITO A SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE, para que os funcionários públicos estejam preparados para tratar a população com respeito e dignidade; a participação do serviço social e saúde em grandes ações e mutirões; a inspeção dos abrigos; a criação de programas de combate à violência contra a PopRua; atendimento especializado de saúde; aviso prévio dos alertas da Defesa Civil sobre tempestades, ventos e frio.